



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 835, de 31 de maio de 1.983.

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 790, de 24 de fevereiro de 1.982.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 1.983, PROMULGA a seguinte lei:

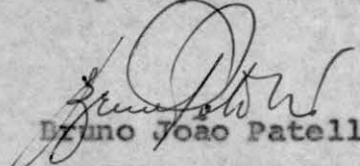
Artigo 1º - O artigo 1º da lei municipal nº 790, de 24 de fevereiro de 1.982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

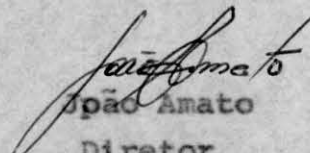
§ 1º - Os benefícios de que trata este artigo são extensivos aos Vereadores à Câmara Municipal;

§ 2º - Os termos da minuta de que trata este artigo serão adaptados, no tocante a cada um dos órgãos municipais pactuantes."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e três.


João Amato
Diretor